

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº002/2010
DO CONTRATO Nº010/2010**

DISTRATANTE: prefeitura municipal de Buerarema, estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.721.188/0001-09, com sede na rua av. Góes Calmon, 591, centro, Buerarema-Bahia, representada neste ato, por seu prefeito, senhor Mardes Lima Monteiro de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Buerarema - Bahia.

DISTRATADA: instituto municipal de administração pública - IMAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a missão de promover apoio científico, técnico e o desenvolvimento institucional para o aperfeiçoamento, modernização e eficiência da administração pública, com sede na av. Tancredo Neves, 274 - sala 230 - bloco a - 41820-020 - Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05277208/0001-76.

OBJETO: pelo presente instrumento fica expressamente distratado o contrato de locação de sistema (software) que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet do diário oficial do município, além de disponibilizar o arquivo digital da edição, em servidor dotado de certificação digital ICP BRASIL, para impressão em impressora laser ou off set; publicação das contas públicas na internet e o cadastro de fornecedores on-line, objetivando o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência da gestão fiscal, exigidos na constituição federal, na constituição estadual, na lei federal nº 9755/98, regulamentada pela instrução normativa nº 28/99 do TCU, na lei complementar nº 101/00 (art.48), e nas resoluções do TCE, TCU e TCM, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficiência da administração pública, com prazo de vigência de 28 meses, cuja prestação do serviço atingiu 04(quatro) meses ficando, por conseguinte, coberto tanto em serviços executados como em valores pagos respectivamente, não podendo o contratado reclamar sobre quaisquer direitos relativos ao contrato ora rescindido.

PRAZO: o prazo de vigência que trata a cláusula quarta fica distratado a partir do dia 31 de dezembro de 2010.

Fundamento Legal –Art.79, inciso II, da lei nº8. 666/93

Avenida Góes Calmon, 591 Centro, Buerarema-ba
CNPJ: 13.721.188/0001-09.